



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 199.311, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0199311-26, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa **06**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF I**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Jardim Planalto**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um hall e um banheiro social, com a área privativa de **55,13 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,1428; área total real de 55,13 m²; área equivalente total de 54,05 m²; área de terreno de uso exclusivo de 95,0357 m²; área de terreno de uso comum de 44,964 m²; área de terreno total de 140,00 m² e 01 vaga de garagem descoberta; confrontando pela frente com a área externa e Via de Acesso Interno; pelo fundo com a área externa e lote 15; pelo lado direito com a área externa e Casa 05 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 07, conforme Carta de Habite-se nº 513/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 03/08/2012, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000302012-08021970, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/08/2012, com validade até 12/02/2013, edificado no lote **16**, da quadra **45**, com a área de **980,00 m²**, confrontando pela frente com a Avenida Penetração, com 20,00 metros; pelo fundo com um valo, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com o lote 15, com 45,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 53,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **JMF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Quadra 07, Bloco B, Sala 204, Edifício Tropical, Etapa A, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.227/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-6 e Av-7=15.323**. Em 24/09/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=199.311 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 22/08/2012. Em 24/09/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=199.311 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 11/03/2014, entre JMF Construções e Incorporações Ltda., com sede na Rua 06, Quadra 06, Lote 31 B, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.227/0001-50, como vendedora e, **GABRIELA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 6.038.037 SSP-GO, CPF nº 030.185.525-04, residente e domiciliada na Quadra 40, Lote 06A, Casa 02, Etapa 3, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e pelas cláusulas 1ª a 49ª, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Protocolo: 283.127. Emolumentos: R\$ 331,47. Taxa Judiciária: R\$ 11,00. Em 07/04/2014. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=199.311 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 384,88, vencível em 10/04/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Protocolo: 283.127. Emolumentos: R\$ 243,55. Em 07/04/2014. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=199.311 - Em virtude de requerimento firmado em Belo Horizonte - MG, em 03/7/2019, pelo credor fiduciário Banco do Brasil S/A e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **Protocolo:** 307.392. **Taxa Judiciária:** R\$ 14,50. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ: R\$ 35,82. Funesp: R\$ 28,67. Estado: R\$ 10,76. Fesemps: R\$ 14,33. Funemp/GO: R\$ 10,76. Funcomp: R\$ 8,95. Fepadsaj: R\$ 7,17. Funproge: R\$ 7,17. Fundepeg: R\$ 5,37. Fundaf/GO: R\$ 5,37. Femal/GO: R\$ 5,37. **ISS:** R\$ 10,76. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 6,50. Busca: R\$ 10,84. Averbação: R\$ 340,94. Em 12/9/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-5=199.311 - Em virtude de requerimento firmado em Curitiba - PR, em 18/8/2022, pelo Banco do Brasil S.A., foi pedido que se averbasse, e como averbado fica, a realização dos dois leilões de que trata o artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de Primeiro Leilão Público, realizado em 23/11/2020 e Auto Negativo de Segundo Leilão Público, realizado em 30/11/2020, ambos pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019 e Editais de Leilões Extrajudiciais Online nº 2020/950048 - Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), publicados no Jornal Diário do Estado nos dias 10, 11 e 12/11/2020. **Protocolo:** 323.151, datado em 10/8/2022. **Taxa Judiciária:** R\$ 17,97. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 6,28. Funemp/GO (3%): R\$ 1,88. Funcomp (3%): R\$ 1,88. Fepadsaj (2%): R\$ 1,25. Funproge (2%): R\$ 1,25. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,79. **ISS** (3%): R\$ 1,88. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Averbação: R\$ 37,71. Em 05/9/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-6=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201912.0214.01009444-IA-109, dos autos do Processo nº 0010039072014501000, de 02/12/2019, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 e outros. **Protocolo:** 333.020, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702221. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-7=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-6=199.311, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201912.0310.01010543-TA-000, dos autos do Processo nº 0010039072014501000, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 e outros. **Protocolo:** 333.021, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702222. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-8=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202006.1715.01186284-IA-480, dos autos do Processo nº 00113073520078160017, de 17/6/2020, da 6ª Vara Cível de Maringá - PR, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Protocolo:** 333.022, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702223. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-9=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-8=199.311, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202006.1816.01189186-TA-060, dos autos do Processo nº 00113073520078160017, da 6ª Vara Cível de Maringá - PR, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Protocolo:** 333.023, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702224. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-10=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202108.2622.01789978-IA-950, dos autos do Processo nº 00005609720215200009, de 26/8/2021, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Protocolo:** 333.024, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702225. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-11=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-10=199.311, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202108.3110.01795209-TA-509, dos autos do Processo nº 00005609720215200009, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Protocolo:**





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

333.025, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411729702226. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-12=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202308.1416.02866024-IA-109, dos autos do Processo nº 50059389320218130525, de 14/8/2023, da 4ª Vara Cível de Pouso Alegre - MG, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 e outros. **Protocolo:** 333.026, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411829840007. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-13=199.311 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202309.0113.02905601-IA-000, dos autos do Processo nº 00014252520105050462, de 1º/9/2023, da 2ª Vara de Itabuna - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Protocolo:** 333.027, datado em 09/2/2024. Em 09/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872402016411829840008. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifica mais, que se encontra em Cartório desde (17/08/2023) uma Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202308.1715.02874747-PA-540, dos autos do Processo nº 50059389320218130525, de 14/8/2023, da 4ª Vara Cível de Pouso Alegre - MG, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, aguardando pagamento de emolumentos.

Certifica finalmente, que se encontra em Cartório desde (06/09/2023) uma Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202309.0611.02913391-TA-409, dos autos do Processo nº 00014252520105050462, de 1º/9/2023, da 2ª Vara de Itabuna - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, contra Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, aguardando pagamento de emolumentos.

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 27 de junho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872406212277234420150

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

